



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1602,
de 29/06/2016

Processo: 75.032

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.670

Autoria: ANTONIO DE PADUA PACHECO

Ementa: Concede ao Sr. APARECIDO IZIDORO o título de Cidadão Benemérito.

Arquive-se

W. M. P. Pacheco
Diretoria Legislativa
30/08/2016



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.670

<p>Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Willampedi</i> Diretora 25/04/16</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Paroquet CJ nº 1221	QUORUM: 11/2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>Willampedi</i> Diretora Legislativa 26/04/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>Antônio</i> Presidente 26/04/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>Antônio</i> Relator 26/04/16</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

1670



P 17257/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCO) 25/ABR/2016 10:04 075032

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Signature]
Presidente
26/04/2016

APROVADO
[Signature]
Presidente
28/04/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.670

(Antonio de Padua Pacheco)

Concede ao Sr. APARECIDO IZIDORO o título de Cidadão Benemérito.

Art. 1º. É concedido ao Sr. APARECIDO IZIDORO o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/04/2016

[Signature]
ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'




(PDL nº. 1.670 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. APARECIDO IZIDORO – Cidadão Benemérito.

 é presidente da obra assistencial Casa Santa Marta, que trabalha com moradores de rua, resgatando-lhes a dignidade de filhos de Deus e promovendo sua reinserção na sociedade. O trabalho da Casa Santa Marta compreende acolher e direcionar o morador de rua de volta ao convívio familiar. Vendo, porém, a necessidade de trabalhar especialmente com dependentes químicos, iniciou o projeto Lázaro, que já recuperou 150 pessoas, que retornaram ao seio familiar e ao convívio social. Atualmente estão internados 30 moradores de rua que lutam para uma maior dignidade e retorno familiar.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'

NOME: APARECIDO IZIDORO

Nascimento: [REDACTED]

Natural: [REDACTED]

Profissão: Gerenciador de Meio Ambiente

Empresa: Lig Entulho

Presidente da obra assistencial Casa Santa Marta que trabalha com os moradores de rua levando-os a uma dignidade de filho de Deus.

Obra esta, idealizada pelo 2º. Bispo Diocesano de Jundiá Dom Roberto Pianarello de Almeida a partir do lema da Campanha da Fraternidade Eras Tu Senhor? Em 1995.

○ O trabalho da Casa Santa Marta compreende em acolher e direcionar o morador de rua de volta ao convívio social e familiar.

A partir disso viu-se a necessidade de trabalhar com os dependentes químicos quando surgiu o Projeto Lazaro, em 2000.

Onde foram recuperados 150, que foram reintegrados a família e ao convívio social.

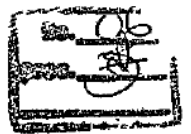
Até a presente data passaram um total de 600 moradores da rua.

Atualmente estão internados 30 moradores de rua que lutam para uma maior dignidade e retorno familiar.

○

End: [REDACTED]

Fones: [REDACTED]



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.221**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.670

PROCESSO Nº 75.032

De autoria do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **APARECIDO IZIDORO** o título de Cidadão Benemérito.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de abril de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.032

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.670, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que concede ao Sr. APARECIDO IZIDORO, o título de Cidadão Benemérito.

PARECER Nº 1524

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Aparecido Izidoro o título de Cidadão Benemérito, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
26/04/16

Sala das Comissões, 26.04.2016.

[Signature]
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGERIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.032

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.602, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Concede ao Sr. **APARECIDO IZIDORO** o título de Cidadão Benemérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **APARECIDO IZIDORO** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício

PUBLICAÇÃO Rubrica
01/07/2016 L.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.670

Juntadas:

fls. 02/05, em 25/04/16; fls. 06 em 26/04/16;
fl. 07 em 27/04/16 Sa; fls. 08 em 29/06/16;

Observações: